



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Decreto nº 4.567, de 11 de maio de 2023.

**Declara como de Utilidade Pública o
INSTITUTO CANI & FELI e dá
outras providências.**

ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 1.956, de 05 de outubro de 2000,

CONSIDERANDO que a entidade vem prestando relevantes serviços de proteção à causa animal em nossa comunidade,

CONSIDERANDO o Parecer da Assessoria Jurídica,

DECRETA:

Art. 1º - É declarado de utilidade pública o “**INSTITUTO CANI & FELI**” - Unidade Taquari - RS, Entidade sem fins lucrativos com sede neste Município, na Rua Bertoldo Kern, nº 726, Bairro Colônia Vinte de Setembro, inscrito no CNPJ sob nº 42.656.664/0001-53, do Estatuto Social registrado no Ofício do Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Taquari – RS, às folhas 088/095, sob nº 271, do Livro A-15 e sua segunda alteração estatutária, às folhas 117/125, no Livro A-15, em 19 de agosto de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 11 de maio de 2023.

André Luís Barcellos Brito

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza

Secretário Municipal da Fazenda



Centro Adm. Celso Luiz Martins - Rua Osvaldo Aranha, nº 1790
Bairro Centro – Taquari – RS – CEP: 95.860-000
CNPJ: 88.067.780/0001-38 – Fone (51) 3653-6200
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.br

